

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2015

DL. Nº 1430

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilma. Sra. Dra. "TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilma. Sra. Dra. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita a Ilma. Sra. Dra. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2015.

Fernando Dini
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
11-Dez-2015-11:51-151856-1/2



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Emérita a *Ilma. Sra. Dra. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO*, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, e a elevação do nome da cidade.

TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO nasceu em 18 de dezembro de 1974 na cidade de Sorocaba. Apesar de morarem em Itapetininga, os pais optaram pelo nascimento em Sorocaba, portanto nasceu em Sorocaba, mas não morava em Sorocaba.

Filha do conceituado médico cardiologista Dr. Abel Pereira e da professora Rita Tereza de Camargo Pereira, já falecida, estudou até a oitava série no Colégio Imaculada Conceição, quando se mudou para São Paulo para cursar o segundo grau no Colégio Bandeirantes. Porém, no início do terceiro colégio, em função do agravamento da saúde de sua mãe, mudou-se para Sorocaba e cursou o último ano do segundo grau no Colégio Objetivo de Sorocaba.

Prestou vestibular e escolheu a Universidade de Taubaté para cursar medicina. Morou e estudou em Taubaté de 1993 até 1998. Após a formatura, fez Residência Clínica Médica por 2 anos no Hospital do Mandaqui em São Paulo, finalizando em janeiro de 2001. Em fevereiro de 2001 mudou-se para Sorocaba quando iniciou Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia na PUC Sorocaba, finalizando em janeiro de 2003.

Em dezembro de 2004 concluiu Pós Graduação em Nutrologia pela USP Ribeirão Preto. Cursou pela Universidade Católica de Petrópolis Pós Graduação em Medicina do Esporte, entre 2011 e 2013, e Pós Graduação em Nutrologia Esportiva entre 2013 e 2015.

Possui títulos de especialidade em: Clínica Médica; Endocrinologia e Metabologia; e Nutrologia.

Participou de inúmeros Congressos no Brasil e no Exterior, tendo apresentado trabalhos em alguns deles.

Médico estuda muita, mas também tem vida social. Durante o Carnaval de 1997, em Itapetininga, conheceu José Abrão Filho. Namoraram, ficaram noivos e se



Câmara Municipal de Sorocaba

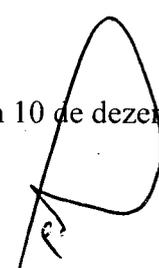
Estado de São Paulo

casaram, em 26 de abril de 2003, na Catedral Metropolitana de Sorocaba, mesma Igreja onde seus pais casaram.

Mãe de 3 filhos. Valentina, de 10 anos, e os gêmeos Manuela e Neto de 8 anos. Todos nascidos em Sorocaba.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido que projeta o nome de nossa cidade, no campo da nutrição e endocrinologia, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para a sociedade, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda a *Ilma. Sra. Dra. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO*, o Título de Cidadã Emérita.

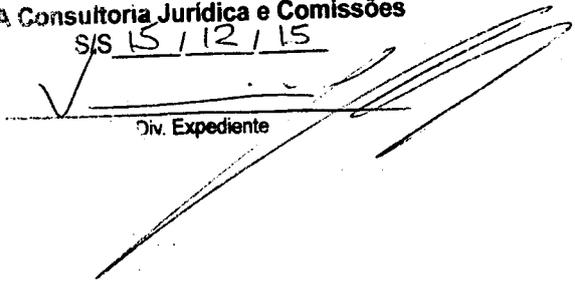
Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2015



FERNANDO DINI
Vereador PMDB

Recebido na Div. Expediente
11 de dezembro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 15 / 12 / 15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

15 / 12 / 15





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1 2 8 8 1 8 8 5 7 8 / 1 8 1 6

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Fernando Dini

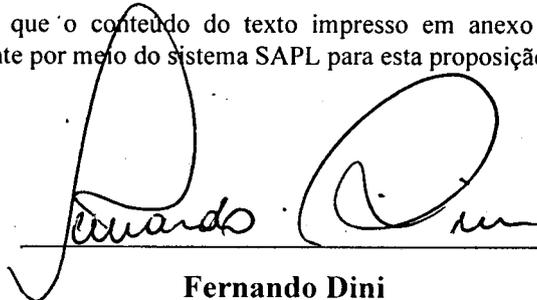
Data de Envio:

10/12/2015

Descrição:

Título de Cidadã emérita Tatiana

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Fernando Dini



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 073/2015

A presente Proposição é de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Sra. Dra. "Tatiana Camargo Pereira Abrão".

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Destaca-se que a concessão de Título de Cidadão Emérito, está disciplinada em Resolução nos termos infra:

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 333)

Destaca-se que conforme a norma de regência o título de Cidadão Emérito fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional; destaca-se, ainda, que as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Emérito, deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara; por fim, sublinha-se que:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o

RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. *Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Encontramos também na LOM:

Art. 40. *A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 73/2015, de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita a Ilustríssima Sra. Dra. "TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

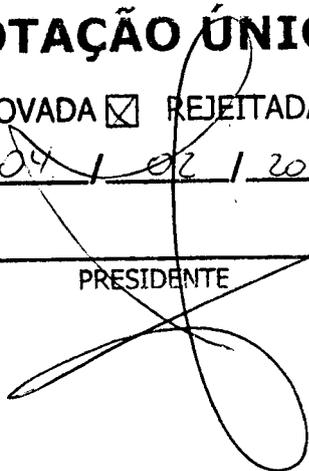


VOTAÇÃO ÚNICA 50.02/2016

APROVADA REJEITADA

EM 09 / 02 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date and approval status area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Doutora “TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO”.

PDL Nº 73/2015, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Doutora “TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 12 DE FEVEREIRO DE 2016 / Nº 1.725
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Doutora “TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO”.

PDL Nº 73/2015, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Doutora “TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Sorocaba, 25 de abril de 2016

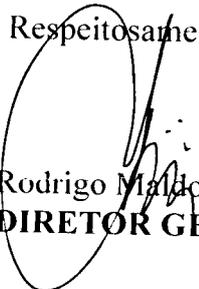
Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene onde a **Dra. Tatiana Camargo Pereira Abrão** receberá o “**Título de Cidadã Emérita**”.

Parabenizamos a iniciativa do nobre vereador Fernando Dini e a homenageada pela significativa honraria e desejamos votos de sucesso ao evento.

Infelizmente, comunicamos a impossibilidade de comparecimento, devido a compromisso anteriormente já assumido.

Respeitosamente,


Rodrigo Maldonado
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP

Sorocaba, 19 de abril de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINES**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

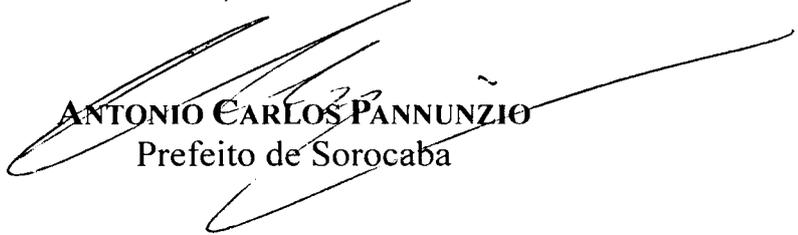
Ref.: Cumprimenta agraciada com o Título de **CIDADÃ EMÉRITA**

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para as 19h30 do dia 28 do corrente, no Plenário dessa Casa de Leis em que, por proposta do Vereador **FERNANDO DINI** receberá o Título de Cidadã Emérita à Dra. **TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar a ilustre homenageada assim como o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

Sorocaba, 18 de abril de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 179/2016

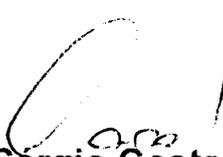
Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene quando a Dra. Tatiana Camargo Pereira Ayrão, receberá o Título de Cidadã Emérita, proposta pelo Vereador Fernando Dirni.

No entanto, informamos que, lamentavelmente, não poderemos comparecer em função de compromisso assumido anteriormente.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
15-03-2016 10:37:54
179/2016





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 214/2016 - E

Sorocaba-SP, 28 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Fernando Dini
DD. Vereador Municipal de Sorocaba
Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar da **Sessão Solene T.C.E. Tatiana Camargo Pereira Abrão** a realizar-se no dia 28/04/2016 nesta colenda Casa de Leis.

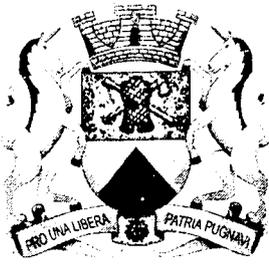
Muito nos honrou o referido convite, porém justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS LEITE
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

18

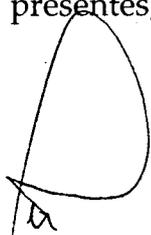
ATA DA 16 (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA À ILUSTRÍSSIMA DRA. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual; Dr. José Abrão, sogro da homenageada e Ex-Ministro do Desenvolvimento Agrário; Dr. Marcio Rogério Dias, Presidente da 24ª Subseção da OAB Sorocaba e Vice-Presidente do Esporte Clube São Bento e Sr. Renato Amary, Ex-Prefeito Municipal e Ex-Deputado Federal e Estadual. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem a homenageada desta noite, a Ilustríssima Dra. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO, acompanhada de seu esposo Sr. *José Abrão Filho*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini* faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer sua apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida para que respectivamente façam seus discursos de saudação à homenageada: o Presidente Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, a Sra. *Maria Lúcia Amary*, Deputada Estadual, o Dr. *Abiel Pereira*, pai da homenageada e *Juliana Mastri*, amiga da homenageada. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, a fazer mais uma apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida para que respectivamente façam seus discursos de saudação à homenageada o Dr. *José Abrão*, sogro da homenageada e Ex-Ministro do Desenvolvimento Agrário e o Sr. *José Abrão Filho*, esposo da homenageada. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida da homenageada. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto



Legislativo nº 73/2015, referente à outorga do Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Dra. TATIANA CAMARGO PEREIRA ABRÃO e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h30, o Presidente Nobre *Edil Fernando Alves Lisboa Dini*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI: _____



Pedro A.